



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

Avenida Universitária, 1105 - Bairro Universitário

Caixa Postal 3167

CEP 88.806-000 - CRICIÚMA - SC

EDITAL n. 4/2021/JUNTA ELEITORAL

A Junta Eleitoral no uso de suas atribuições torna pública a alteração do Edital 1/2021/JUNTA ELEITORAL com os critérios e condições complementares referentes às Eleições da Diretoria Executiva da Fundação Educacional de Criciúma-FUCRI / Reitoria da Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC.

A Junta Eleitoral designada pela Portaria n. 01/2021/CSA - Conselho Superior de Administração da FUCRI, em conformidade com o Regulamento das Eleições, previsto na Resolução nº. 03/2009/CSA, torna pública a alteração do Edital 1/2021/JUNTA ELEITORAL com os critérios e condições complementares que regerão a eleição aos cargos de Diretor Presidente da FUCRI /Reitor da UNESC e Vice-Diretor Presidente da FUCRI/Vice-Reitor da UNESC, para o mandato de 4 (quatro anos), de junho de 2021 a junho de 2025, nos termos do presente Edital.

1. Das Alterações

1.1. O item 3.7 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.7. As eleições realizar-se-ão no dia 10 de junho de 2021, das 8h às 22h.

3.7.1. De acordo com a decisão exarada pelo Conselho Superior de Administração através da Portaria n. 5/2021/CSA, a Junta Eleitoral comunica que, em razão da situação de excepcionalidade pandêmica causada pela COVID-19, a eleição para os cargos de Diretor Presidente da FUCRI/Reitor da UNESC e Vice-Diretor Presidente da FUCRI/Vice-Reitor da UNESC, gestão 2021-2025, **ocorrerá em formato híbrido**, ou seja, com a possibilidade de votação *on-line* ou presencial em terminais de votação.

3.7.2. Os locais de votação presencial serão divulgados pela Junta Eleitoral até o dia 26/05/2021.

3.7.4. Os nomes dos fiscais de urna da chapa inscrita deverão ser informados mediante Ofício endereçado à Junta Eleitoral até o dia 07/06/2021.

1.2. O item 3.5 do Edital n.1/2021/JUNTA ELEITORAL, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.5. A votação on-line será realizada mediante acesso do eleitor ao endereço de e-mail cadastrado institucionalmente, por meio do qual ele receberá o *link* da página de votação na internet e uma senha individual que será emitida na eminência do horário de início da votação. Tal dado, acrescido da inserção do código de vínculo institucional do eleitor (código de matrícula ou código funcional), viabilizará o sufrágio de forma remota.

3.5.1. Para a votação em terminais presenciais, os eleitores deverão obrigatoriamente apresentar documento de identificação com foto, sendo aceitos para tal fim:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Cédulas de Identidade de Estrangeiro;
- d) Passaporte;
- e) Carteira de Identidade Militar;
- f) Carteira de Ordem ou Conselhos Profissionais;
- g) Carteira da biblioteca da FUCRI/UNESC;
- h) Crachá de Identificação de Professor ou Funcionário da FUCRI/UNESC.

2. Das Disposições Gerais

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n. 1/2021/JUNTA ELEITORAL.

Criciúma, 13 de maio de 2021.

**WILLIANS CASSIANO LONGEN
PRESIDENTE**

MORGANA BADA CALDAS

ADJANO SCARMAGNANI

SUELEN ROSA BIZ

WILLIAM DOMICIANO DOS SANTOS

KENIO MAFIOLETTI